



**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO**

Exercício 2022

Rio Branco – Acre

2023



Reitora

Margarida de Aquino Cunha

Vice-Reitor

Josimar Batista Ferreira

**AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO NA UFAC**

João Henrique Feitosa de Miranda

1. A Lei de Acesso à Informação, a Transparência e o Decreto nº 7.724/2012

A Lei de Acesso à Informação representa um marco na garantia do direito fundamental de acesso às informações públicas. Ela tem como objetivo principal assegurar o direito de qualquer pessoa, física ou jurídica, obter informações do poder público, de forma clara, objetiva e transparente.

No âmbito da LAI, o conceito de informação pública engloba qualquer documento, dado ou conteúdo produzido ou sob a guarda de órgãos e entidades públicas. Os cidadãos, pois, possuem o direito de solicitar informações sobre as ações, processos decisórios, gastos públicos, projetos em andamento e diversos outros aspectos relacionados à gestão governamental.

Por meio da Lei de Acesso à Informação, a sociedade pode fiscalizar e participar ativamente do processo de tomada de decisões, contribuindo para a efetividade dos serviços públicos e o combate à corrupção. Com a transparência – ativa e passiva - proporcionada pela lei, é possível fortalecer a confiança na administração pública e promover uma maior responsabilização dos gestores.

Além disso, a LAI também estabelece prazos e procedimentos para o acesso à informação, garantindo que as solicitações sejam respondidas de forma ágil e eficiente. Caso haja negativa de acesso a uma informação, existem mecanismos previstos na lei para a apresentação de recursos e revisões, garantindo assim o direito do requerente a uma avaliação justa de sua solicitação.

A transparência ativa enquadra-se no contexto do acesso à informação na medida em que representa a divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet. Um exemplo de transparência ativa são as seções de acesso à informações dos sites dos órgãos e entidades. Os portais de transparência também são um exemplo disso. A divulgação proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso das pessoas e de reduzir o custo com a prestação de informações, evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes. Deve a transparência ativa observar, ademais, o rol mínimo de informações exigidos pela LAI e seu decreto regulamentador.

O Art. 8º da LAI estabelece que *“é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas”*. Em sendo assim, o referido diploma assinala a importância da transparência ativa para a gestão pública e estabelece quais são as informações mínimas que deverão ser divulgadas pelos órgãos.

O Decreto nº 7.724/2012, responsável por regulamentar a LAI, estabelece que o dirigente máximo de cada órgão designará servidor para exercer as atribuições de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) junto à instituição.

No âmbito da Universidade Federal do Acre, a atual AMLAI foi designada pela Portaria nº 2813, de 29 de Setembro de 2022.

2. COMPETÊNCIAS DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme estabelecido pelo art. 67 do Decreto nº 7.724/2012, a AMLAI possui as seguintes atribuições:

Art. 67. O dirigente máximo de cada órgão ou entidade designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da [Lei nº 12.527, de 2011](#) ;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria-Geral da União;

III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;

IV - orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22.

3. OBJETIVOS

Este relatório objetiva apresentar à sociedade os resultados das ações de monitoramento da Lei de Acesso à Informação e situação do Plano de Dados Abertos na Universidade Federal do Acre durante o ano de 2022. Além de expor dados e considerações acerca da situação da UFAC em matérias de transparência passiva e ativa, o presente relatório visa a contribuir para o 2º Ciclo da Ação de Controle na modalidade Acompanhamento, realizado pelo Tribunal de Contas da União, cujo tema é “Transparência nas Universidades Federais”, conforme previsto no Acórdão 2299/2021-TCU-Plenário.

4. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

4.1 Volume de solicitações de acesso à informação e comparação com anos anteriores

Em 2022, a Universidade Federal do Acre recebeu 115 pedidos de acesso à informação, dos quais 100% foram respondidos. No ano-exercício em questão, portanto, não houve omissões. Além disso, o tempo médio de resposta às solicitações foi de 14,86 dias. Os gráficos abaixo, colacionados do Painel da CGU sobre a LAI, ilustram a situação:



Em comparação com os anos anteriores, obtém-se os seguintes dados estatísticos:

	2019	2020	2021	2022
Quantidade de solicitações	154	199	128	115
Tempo médio de resposta (em dias)	21,12	17,54	20,99	14,86

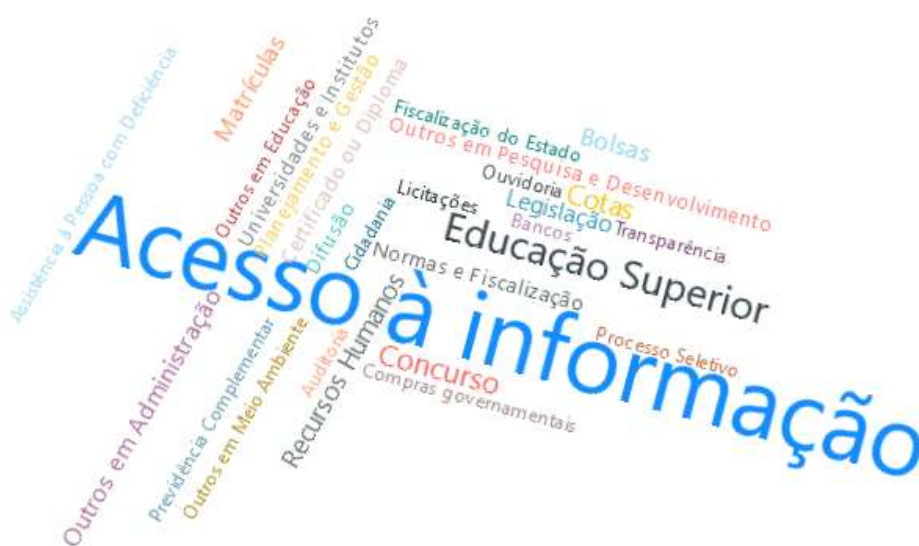
Da análise da tabela acima, constata-se que o ano de 2022 representou um avanço no tempo médio de resposta, ao mesmo tempo em que foi o ano com menos solicitações de acesso à informação. Não há como apontar a causa exata para o ano de 2022 ter tido menos solicitações do que os anos anteriores. Contudo, os avanços na consecução das metas de transparência ativa podem ter tido papel determinante para a estatística analisada.

Sob esse contexto, conforme será demonstrado na seção dedicada à transparência ativa, a Universidade Federal do Acre avançou substancialmente no cumprimento dos itens constantes no Sistema de Transparência Ativa da CGU (STA). A facilidade para encontrar informações, pois, facilita e qualifica o contato entre Universidade e sociedade.

Em relação ao tempo de resposta, a baixa quantidade de servidores para a grande carga de trabalho pode influenciar esse número, de modo a obstar um tempo médio melhor. Cabe a Instituição, nesse ponto, aprimorar os fluxos processuais e promover as adaptações necessárias a fim de propiciar as condições para um avanço ainda maior no tempo médio de resposta às solicitações de acesso à informação. Ressalte-se, no entanto, o avanço nos últimos anos. Se, em 2019, o tempo médio para resposta era de 21 dias, em 2022, foi de 14,86 dias.

4.2 Temas buscados

Dentre os temas tratados nas solicitações de informação encaminhadas à UFAC no ano de 2022, são identificados os seguintes:



A tabela abaixo identifica a quantidade de solicitações por tópico:

Acesso à informação	44
Educação Superior	13
Concurso	7
Cotas	6
Recursos Humanos	5
Bolsas	4
Matrículas	4
Outros em Administração	4
Legislação	3
Certificado ou Diploma	2
Difusão	2
Normas e Fiscalização	2
Outros em Pesquisa e Desenvolvimento	2
Planejamento e Gestão	2
Universidades e Institutos	2
Assistência à Pessoa com Deficiência	1
Auditoria	1
Bancos	1
Cidadania	1
Compras governamentais	1
Fiscalização do Estado	1
Licitações	1
Outros em Educação	1
Outros em Meio Ambiente	1
Ouvidoria	1
Previdência Complementar	1
Processo Seletivo	1
Transparência	1

Da tabela acima, extraída do Painel da CGU sobre a LAI, percebe-se uma participação ativa por parte da sociedade em busca de informações sobre variados temas junto a Universidade. A característica diversa das solicitações junto a esta IFES é esperada, uma vez que, no âmbito da UFAC, existe uma pluralidade de temas que podem ser objeto de solicitações de informação, tais como dúvidas sobre projetos estudantis, projetos de extensão, licitações, postura da IFES acerca de temas determinados, cidadania, dentre outros.

4.3 Satisfação do Usuário

Indicador fundamental para se aferir qualidade das respostas da UFAC aos usuários que buscam informações junto à instituição são os índices de satisfação do usuário em relação à resposta.



Conforme se observa do Painel da LAI, a Universidade Federal do Acre é a 23ª instituição mais bem avaliada por solicitantes do país. A responsabilidade e o alto nível do trabalho exercido pelo SIC e pelas Unidades demandadas são aferidos pela nota média de **4,88**, em um índice que vai até **5,00**.

Deve-se ressaltar, contudo, que das 115 solicitações de acesso à informação ocorridas em 2022, a resposta acerca da satisfação do usuário se deu apenas em 20 ocasiões. Faz-se necessário, pois, comunicar mais expressamente aos solicitantes a importância de responder ao questionário sobre a satisfação com a resposta recebida.

Para os próximos anos, é necessário a manutenção do alto padrão de resposta verificado atualmente. Para tanto, deve a UFAC, em exercício constante, capacitar e informar seus servidores sobre a importância de prestar as informações públicas solicitadas em observância aos critérios legais.

4.4 Cumprimento de prazo

Durante o ano-exercício de 2022, a Universidade Federal do Acre respondeu dentro do prazo **98,13%** das solicitações de acesso à informação, sendo que apenas **10,31%** dos pedidos tiveram o prazo para resposta prorrogado.

O percentual de respostas fora do prazo legal foi de **1,87%**. Como justificativa, é possível atribuir aos fluxos de trabalho dentro da instituição, que por vezes podem acarretar atrasos pontuais na prestação de informações dentro do prazo. Além disso, algumas solicitações envolvem questionamentos que englobam variadas unidades, de modo que são extensas e podem possuir graus diferenciados de complexidade, o que influencia nos atrasos pontuais observados em 2022.

Nesse ponto, cabe ressaltar que, apesar de fora do prazo, todas as solicitações de acesso à informação foram respondidas em 2022.



Para o atual e para os próximos anos, proponho as seguintes ações visando a diminuir e controlar as solicitações que porventura sejam respondidas além do prazo legal:

- Em âmbito de comunicação interna, que a UFAC comunique às suas unidades acerca da importância de se observar os prazos legais, bem como que as unidades que prestem as informações fora do prazo justifiquem as razões do atraso;
- Seja feito controle por parte do SIC dos processos respondidos fora do prazo, para que sejam facilmente recuperados e incluídos no próximo Relatório Anual, para fins de avaliação de todo o processo.

4.5 Considerações sobre transparência passiva e o seu estado na Universidade Federal do Acre

A transparência passiva desempenha um papel fundamental nas universidades federais, especialmente à luz da Lei de Acesso à Informação (LAI) no contexto brasileiro. Essa forma de transparência implica que as instituições devem fornecer informações quando solicitadas pelos cidadãos, respeitando os prazos e procedimentos estabelecidos pela LAI.

A transparência passiva permite que os membros da comunidade acadêmica, estudantes, pesquisadores e a sociedade em geral possam exercer seu direito de acesso à informação, garantindo o princípio da publicidade e a prestação de contas (*accountability*) das universidades federais. Ao responder prontamente às solicitações de informações, as instituições demonstram compromisso com a transparência e a prestação de contas, fortalecendo a confiança da sociedade e aprimorando sua imagem institucional.

Além disso, a transparência passiva nas IFES é fundamental para garantir o uso adequado dos recursos públicos. Ao permitir o acesso às informações sobre orçamento, gastos, contratos, salários e demais aspectos administrativos, as instituições promovem a transparência financeira e possibilitam um controle social mais efetivo. A sociedade pode fiscalizar a aplicação dos recursos, identificar possíveis irregularidades e contribuir para a eficiência na gestão universitária.

No âmbito da Universidade Federal do Acre, os dados estatísticos apresentados neste relatório indicam um estado positivo em relação à transparência ativa. Com índice de 100% de demandas respondidas, sendo apenas 1,87% respondidas fora do prazo, ao passo que 98,13% foram respondidas dentro do prazo, com somente 10,31% de demandas com prorrogação de prazo, conclui-se que a transparência passiva no âmbito da UFAC está funcionando adequadamente.

5. Transparência Ativa

5.1 Índice de cumprimento das obrigações de transparência ativa

A Universidade Federal do Acre foi avaliada em todos os itens do Sistema de Transparência Ativa (STA) e, dos 49 (quarenta e nove) itens, cumpre 40 (quarenta). Os parcialmente cumpridos, por sua vez, somam 03 (três) e os não cumpridos somam 06 (seis).

Ao converter esses dados em porcentagens, tem-se que a UFAC cumpre **81,633%** dos itens de transparência ativa; cumpre parcialmente **6,122%**; e não cumpre **12,245%** dos itens do STA. A tabela abaixo ilustra a situação:

TRANSPARÊNCIA ATIVA

AVALIADOS: **49 / 49**

CUMPRIDOS: **40**

RANKING DE CUMPRIMENTO

152° / 319

ITENS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA AVALIADOS



As estatísticas de cumprimento da UFAC no campo da transparência ativa são superiores às dos Governo Federal em geral, bem como às de sua categoria, isto é, das demais fundações públicas. Veja-se os seguintes gráficos:

CUMPRIMENTO DE ITENS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

Classificação	Órgão	Cumpridos
152°	UFAC – Fundação Universidade Federal do Acre	40
152°	UFMS – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	40
152°	UFOPA – Universidade Federal do Oeste do Pará	40
152°	UFPI – Fundação Universidade Federal do Piauí	40
167°	ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados	39

CUMPRIMENTO DE ITENS

GOVERNO FEDERAL

Total avaliado: 14.255

73,90%

cumprido

CUMPRIMENTO POR CATEGORIA

CATEGORIA DO ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PÚBLICA

Total Avaliado: 2.330

75,88%

cumprido

CUMPRIMENTO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO: UFAC – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Total Avaliado: 49

81,63%

cumprido

5.2 Cumprimento por assunto

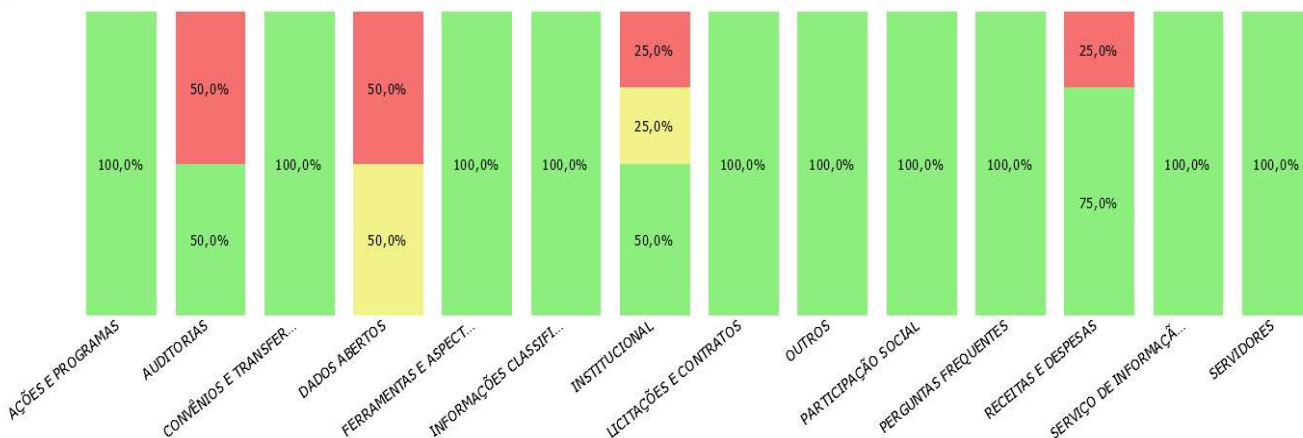
A tabela abaixo especifica a distribuição dos itens cumpridos por assunto:

CUMPRIMENTO POR ASSUNTO ?

CUMPRIMENTO POR ITENS ?

INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS ?

Cumpre Cumpre Parcialmente Não Cumpre



A tabela de cumprimento por assunto indica que a Universidade Federal do Acre está avançando no cumprimento dos itens de transparência ativa do STA. Além de estar com estatísticas superiores em geral às médias nacional e por categoria, a UFAC apresenta cumprimento integral de 10 dos 14 assuntos de que trata o STA.

Adiante, serão expostos os itens assinalados pela CGU em situação de cumprimento parcial e de não cumprimento.

5.3 Itens cumpridos parcialmente

Assunto	Item	Observação da CGU	Análise AMLAI
Dados Abertos	1. O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos?	A Universidade está sem PDA vigente. Consta apenas o expirado	O próximo PDA está em processo de elaboração. Assim que concluído, será publicado e o item será atualizado para nova avaliação da CGU.
Institucional	4. O órgão ou entidade divulga lista de seus principais cargos e respectivos ocupantes [“quem é quem”] até o 5º nível hierárquico?	A lista dos cargos e respectivos ocupantes deve conter todas as unidades da entidade, ao menos até o 5º nível hierárquico, com as seguintes informações: a) Nome da autoridade; b) Cargo; c) Telefone; d) E-mail; e) Currículo e f) Agenda de compromissos públicos	O presente item comporá o próximo conjunto de recomendações a ser encaminhada à Reitoria. No caso, será necessária comunicação com os setores para fornecimento dos dados requeridos e posterior encaminhamento à Assessoria de Comunicação para publicação no endereço eletrônico institucional da UFAC.
	5. O órgão ou entidade	A entidade divulga	Será diligenciado junto à

	divulga telefones, endereços e e-mails de contato dos ocupantes de seus principais cargos até o 5º nível hierárquico?	telefones de contatos vinculados aos cargos, mas não consta nome da autoridade	Reitoria sobre a necessidade de inserir o nome das autoridades elencadas pelo item.
--	---	--	---

5.4 Itens não cumpridos

Assunto	Item	Observação da CGU	Análise AMLAI
Auditorias	2. O órgão ou entidade divulga seus relatórios e certificados de auditoria?	Não localizamos relatórios e certificados de auditoria	<p>Será diligenciado junto à CGU e, posteriormente, à Auditoria Interna, a fim de se esclarecer quais são os relatórios e certificados requisitados.</p> <p>Trata-se de informação necessária para o cumprimento do presente item, uma vez que, na Subseção de Auditorias, localizada na Seção de Acesso à Informação do sítio eletrônico da UFAC, constam as edições do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), bem como Relatórios de Auditoria.</p> <p>Dessa forma, assim que esclarecidos os documentos exigidos pela CGU, o item novamente será assinalado para análise.</p>
	3. O órgão ou entidade divulga Informações sobre os processos de auditorias anuais de contas?	Não localizamos os processos de auditoria anuais de contas	Será diligenciado junto à Auditoria Interna sobre o atendimento do presente item.
Dados Abertos	2. O site do órgão ou entidade possibilita gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive	Prezados, o link indicado remete para uma página HTML e não para exemplo de arquivo publicado no site da UFAC, que seja considerado aberto. O	Será diligenciado junto à Reitoria para que documentos essenciais da Universidade, como o Regimento Interno, sejam disponibilizados também em formato aberto.

	abertos e não proprietários (tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações)?	arquivo para ser considerado aberto tem que ser estruturado, permitir leitura por máquina, cruzamentos de dados etc	Ademais, será verificada a possibilidade de ampliar o número de documentos a serem convertidos para formato aberto.
Institucional	6. O órgão ou entidade divulga a agenda de autoridades até o 4º nível hierárquico?	As agendas devem ser publicadas no submenu 'Institucional'. Orientamos que vejam as instruções para publicação de agendas nas paginas 15 e 16 do Guia de Transparência ativa : https://www.gov.br/acesoainformacao/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/gta-7-guia-de-transparencia-ativa-final.pdf	O processo de ampliação da publicação de agendas está em progresso na UFAC. Além da Reitoria e Vice-Reitoria, já há a utilização do sistema E-Agendas por algumas Pró-Reitorias. A partir desse processo de implementação do novo sistema de agendas do Executivo Federal, será possível o cumprimento do presente item.
	8. O órgão ou entidade publica os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior?	Os currículos devem ser publicadas no submenu 'Institucional".. É necessária a publicação de currículos de todos os ocupantes de cargos, ao menos até o 5º nível hierárquico de todas as unidades da entidade.	Será diligenciado junto à Reitoria para que se proceda ao processo de inserção dos currículos em questão no sítio institucional.
Receitas e Despesas	2. O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução orçamentária de suas despesas (por unidade orçamentária)?	Prezados, Bom dia! Não localizamos o link para 'Orçamento da Despesa Publica" . Localizamos link para ' Orçamento da receita publica e "Execução da Despesa por Órgão", que se trata de execução financeira	Será diligenciado junto à CGU para esclarecer o conteúdo que se requer, bem como sobre como será possível, para a UFAC, cumprir o item. Nesse ponto, ressalta-se que consta na Seção de Receitas e Despesas abas que direcionam o usuário ao Portal da Transparência. As abas pertinentes ao assunto são: <ul style="list-style-type: none"> • Receitas da Universidade Federal do Acre • Execução das Despesas do Orçamento da Universidade Federal do Acre • LOA/UFAC • Orçamento da Receitas • Orçamento da Despesa

5.5 Considerações sobre transparência ativa e o seu estado na Universidade Federal do Acre

A transparência ativa é a divulgação de informações por iniciativa do próprio órgão público, sem que sequer tenha sido solicitada pelo administrado. Difere-se da transparência passiva, uma vez que, na passiva, o cidadão só obtém as informações após requerer à Administração Pública.

O cumprimento dos itens de transparência ativa do STA, portanto, contribuem para ampliar a transparência entre Instituição e sociedade. Um estado de alto cumprimento de itens de transparência ativa, pois, contribui para evitar o acúmulo de solicitações de acesso à informação sobre um mesmo tema. Sob esse contexto, ao prevenir o acúmulo de pedidos sobre determinada matéria objeto de transparência ativa, os órgãos públicos diminuem o custo de tempo antes dispensados ao atendimento da solicitação. Tal situação contribui para uma prestação de serviços mais eficaz.

No âmbito da Universidade Federal do Acre, é com satisfação que se comunica um estado positivo de cumprimento dos itens de transparência ativa constantes no Sistema de Transparência Ativa. Conforme indicam os dados acima apresentados e analisados, a UFAC possui média de atendimento superior à do Governo Federal e demais Fundações Públicas. Os avanços verificados nos últimos meses, pois, evidenciam a importância dedicada à transparência e à comunicação com a comunidade em geral. A progressiva implementação do E-Agendas, nesse sentido, é mais um indicador de avanço da Instituição em matéria de transparência ativa.

O processo de atualização da seção de acesso à informação no sítio eletrônico da instituição com vistas a cumprir as exigências legais e a última edição do Guia de Transparência Ativa (GTA) foi composto por três levadas que incluíram um conjunto de recomendações. Optou-se por dividir os itens constantes no formulário entre baixa, média, e alta complexidade. Por meio de mapeamento e estudo sobre a melhor forma de implementação dos itens de transparência ativa, conforme recomendações presentes no GTA, foram realizadas recomendações às unidades cabíveis. Deve-se sublinhar, nesse ponto, que todas as recomendações encaminhadas foram implementadas pela Administração da UFAC.

Para o futuro próximo, serão encaminhadas novas recomendações visando ao cumprimento dos itens ainda não cumpridos. Além disso, conforme delineado na seção de análise da AMLAI nas tabelas referentes à transparência ativa, em relação a itens que suscitem dúvidas sobre a forma de seu cumprimento, será diligenciado junto à CGU para identificar como proceder à plena satisfação dos itens em questão.

6. Situação do Plano de Dados Abertos (PDA) na Universidade Federal do Acre

Atualmente não há Plano de Dados Abertos em vigência na UFAC. O processo de levantamento de dados e desenvolvimento do novo PDA está em andamento, inclusive com Grupo de Trabalho já designado por portaria (Portaria nº 834) e pode ser acompanhado no sistema SEI pelo seguinte nº: 23107.005464/2022-33.

Referências

<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

<https://www.ufac.br/transparencia>

Rio Branco – Acre, 05 de junho de 2023

JOÃO HENRIQUE FEITOSA DE MIRANDA

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação na UFAC

Portaria nº 2813, de 29 de Setembro de 2022.